



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022 Processo Administrativo nº 123/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.**

**Base Legal:** Artigos 25, inc. I, II e III 8.666/93, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSE MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)**.

O art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas, bem como Declaração de Exclusividade.

conforme nos ensina Marçal Justen Filho,

*"Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido." (2012, p.410)*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 09 de maio de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2/2022

#### Processo Administrativo nº 123/2022

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV-PROTOCOLO DE REGISTRO, WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 E WISC IV-CRIVO DE CANCELAMENTO.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 09 de maio de 2022

**PAULO JOSE MORFINATI**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, 03.669.919/0001-60, RUA AUGUSTO SEVERO, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, 086.787.528-31

**Objeto:** AQUISIÇÃO DOCUMENTOS WISC IV.

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1170	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 6.646,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 25, inc. I, II e III da Lei nº 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 09 de maio de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE  
Representante Legal